

## LICITAÇÃO

### TERMO DE DELIBERAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 131/18 – Processo nº 408/18

O Senhor **ROSLINDO WILSON MACHADO**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe a ser conferido no site: [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br). Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia **10 de outubro de 2018**, às **10 horas** para início da sessão. **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de setembro de 2018.**

## LEIS

### Lei nº 2.237, de 18 de Setembro de 2018

Dispõe sobre a red denominação da FAMPOP - Feira Avareense da Música Popular e dá outras providências.

**Autoria: Ver. Antonio Angelo Cicirelli (Projeto de Lei nº 76/2018)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica red denominada a FAMPOP – Feira Avareense da Música Popular.

**Artigo 2º** - A FAMPOP passará a ser denominada conjuntamente “**FAMPOP – Feira Avareense de Música Popular Clóvis Antonio Rocha Guerra**”.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de Setembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

**Lei nº 2.238, de 18 de Setembro de 2018**

Autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis de propriedade do Município, considerados sucatas, inservíveis para a Administração Pública, e dá outras providências.

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 74/2018)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a RAFA – Residência do Amor Fraternal de Avaré – CNPJ 54.709.316/0001-86, os bens móveis de propriedade do Município, considerados sucatas, inservíveis para a Administração Pública.

**Art. 2º.** A doação de que trata esta lei será realizada sem encargos por parte do donatário, que lhes dará o destino que melhor lhe convier, podendo, inclusive, proceder à sua alienação como sucatas.

**Art. 3º.** O Poder Executivo tomará todas as medidas necessárias para o atendimento do objetivo da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de Setembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

**Lei nº 2.239, de 18 de Setembro de 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 90/2018)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.168 de 12/12/2017 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 184.984,54 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para atendimento às despesas decorrentes de obras e construção do Centro de Eventos - Arenão, considerando ainda alterados o PPAG – Plano Plurianual de Ações de Governo 2018/2021 – Lei Municipal nº 2.156 de 07/11/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.115 de 27/06/2017, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	33.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	33.02.01	COORD. DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL	
<b>PROGRAMA</b>	<b>6001</b>	<b>AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>1083</b>	<b>CONSTR. DO CENTRO DE EVENTOS – ARENÃO</b>	
FONTE	92	RECURSOS ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	<b>100.008</b>	<b>CONV. DADE – DEP. DESENV. EST. TURÍSTICAS</b>	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 184.984,54
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 184.984,54</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de Setembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

## DECRETOS

### Decreto nº 5.238, de 26 de Julho de 2018.

(Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:-

Artigo 1º – Fica organizado na forma abaixo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 929 de 25 de abril de 2007, alterado pela Lei 1.168 de 09 de abril de 2009:-

#### REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: ERIVANIA RODRIGUES DA SILVA

SUPLENTE: VÂNIA MARIA DA SILVA

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR: MARCIO APARECIDO BERTONI

SUPLENTE: DIVINA BERNETE ORTIZ DIAS

#### REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: TANIA APARECIDA SILVEIRA

SUPLENTE: SUELI CONCEIÇÃO DE SOUZA PAPAY

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

TITULAR: FÁTIMA KHALAF ZEDAN - Reconduzida

SUPLENTE: LUIS HENRIQUE DA SILVA

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

TITULAR: KELLY CRISTINA RAMOS - Reconduzida

SUPLENTE: GISLAINE CENI SILVA

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

TITULAR: PATRÍCIA DA SILVA PRATA

SUPLENTE: NATÁLIA DA SILVA

TITULAR: PATRÍCIA CARDOSO DALTIÓ

SUPLENTE: VANESSA CRISTINA SALVADOR

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS**

TITULAR: ALEX BENEDITO DA SILVA

SUPLENTE: ADÃO VERÍSSIMO DE SOUSA

TITULAR: JURANDIR BARBOSA

SUPLENTE: PEDRO JANUÁRIO DE CARVALHO

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

TITULAR: APARECIDA SONIA DE ASSIS NISHIHARA

SUPLENTE: MARIA JOSE DA CUNHA

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

TITULAR: ANA PAULA TIBURCIO - Reconduzida

SUPLENTE: ANDREIA CARVALHEIRA

Artigo 2º - O período de vigência do mandato do Conselho será de 02(dois) anos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de Julho de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5.238, de 26 de Julho de 2018**

## Decreto nº 5.286, de 18 de Setembro de 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.168 de 12/12/2017 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 184.984,54 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para atendimento às despesas decorrentes de obras e construção do Centro de Eventos - Arenão, considerando ainda alterados o PPAG – Plano Plurianual de Ações de Governo 2018/2021 – Lei Municipal nº 2.156 de 07/11/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.115 de 27/06/2017, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	33.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	33.02.01	COORD. DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL	
<b>PROGRAMA</b>	<b>6001</b>	<b>AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>1083</b>	<b>CONSTR. DO CENTRO DE EVENTOS – ARENÃO</b>	
FONTE	92	RECURSOS ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	<b>100.008</b>	<b>CONV. DADE – DEP. DESENV. EST. TURÍSTICAS</b>	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 184.984,54
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 184.984,54</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de Setembro de 2018.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

**PREFEITO**